

**RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 107, de 6 de maio de 1999.**

**Decide as representatividades da Comunidade regional junto ao Conselho Universitário da UEMS.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião realizada em 6 de maio de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a ordem de participação da Comunidade regional junto ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** O mandato de representação é de dois anos, obedecendo a seguinte ordem sequencial:

I - Fundação de Apoio e de Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia - FUNDECT: 1999 a 2001;

II - Federação dos Trabalhadores em Educação - FETMS: 2001 a 2003;

III - Federação Associação Bairro: 2003 a 2005.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME**  
Presidente COUNI/UEMS